



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva referente a revisão de 100 horas, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra, destinados a continuidade da garantia da Retroescavadeira JCB 3CX, chassi N° SOR3CXTTHT3635775 recebido pelo Município mediante Termo de Compromisso, Item 4, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, através do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (PROMAQ).

1.2 A contratação ora proposta é condição para permanência da vigência da garantia do equipamento, assegurando sua plena disponibilidade operacional e o atendimento às obrigações previstas no termo de doação.

1.3 A partir da assinatura do termo de compromisso, o município assumiu a responsabilidade integral pela guarda, conservação e manutenção do bem recebido, devendo adotar todas as medidas necessárias para assegurar sua integridade e perfeito funcionamento, conforme cláusula 2.1 do referido documento.

1.4 Ainda, considerando que se trata de equipamento pesado essencial à continuidade da prestação dos serviços públicos, a manutenção preventiva e corretiva constitui medida indispensável para evitar paralisações, reduzir custos decorrentes de falhas mecânicas e prolongar sua vida útil.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, que pode ser acessado através do site oficial da entidade (<https://www.marquesdesouza.rs.gov.br/>) na aba “Portal da Transparência”.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Visando garantir a qualidade, a regularidade e a eficiência da contratação pretendida, constituem obrigações do contratado:

3.2 Estar regularmente constituído e em situação regular perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como frente a fazenda federal, estadual e municipal, certidões fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

3.3 Apresentar documento válido emitido pelo fabricante, que comprove a exclusividade da contratada na prestação dos serviços de assistência técnica autorizada e no fornecimento de peças genuínas/originais para

o equipamento, devidamente assinado pelo responsável competente, quando a manutenção não for realizada diretamente com o fornecedor do equipamento;

3.4 Fornecer os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos, todos novos e de primeiro uso, necessários à execução dos serviços, bem como apresentar relatório técnico discriminando os serviços executados, as peças substituídas e recomendações, se for o caso;

3.5 Disponibilizar documento que comprove a continuidade da garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, observando os prazos e condições previstos pelo fabricante;

3.6 Executar os serviços conforme os procedimentos técnicos do fabricante, garantindo a qualidade da manutenção e a preservação da garantia do equipamento;

3.7 Considerando que o equipamento está vinculado às condições técnicas estabelecidas pelo fabricante, os serviços deverão ser executados exclusivamente utilizando mão de obra qualificada, procedimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e peças genuínas/originais, de forma a preservar as características operacionais do bem e a garantia do fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades necessárias para a execução do objeto em estudo são:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	1	Peça	Junta vedação tanque hidráulico
2.	1	Peça	Filtro transmissão 15 microns
3.	1	Peça	Elemento filtro óleo hidráulico 12 microns
4.	276	km	Deslocamento
5.	1.5	horas	Mão Obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Considerando o disposto no termo de compromisso e a vigência da garantia do veículo, mostra-se que a única alternativa viável para atendimento das necessidades da Administração, garantindo a correta manutenção do bem e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, é a contratação do fabricante ou empresa devidamente autorizada para realização da manutenção preventiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.391,44 (Dois mil trezentos e noventa e um reais com quarenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada pela representante autorizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na contratação direta de empresa autorizada pelo fabricante para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora, com fornecimento de peças genuínas/originais, mão de obra especializada e demais insumos necessários à execução dos serviços, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, garantindo a continuidade da garantia do equipamento, a conservação, o pleno funcionamento e a segurança operacional, atendendo às especificações do fabricante e às obrigações assumidas pelo Município no Termo de Doação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação não admite parcelamento, tendo em vista que os serviços de manutenção e o fornecimento de peças devem ser realizados por uma única empresa, devidamente autorizada pelo fabricante, como condição para continuidade da vigência da garantia do equipamento. O parcelamento comprometeria a garantia, a responsabilidade técnica, a rastreabilidade dos serviços executados e o atendimento às condições previstas no Termo de Doação firmado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora, garantindo seu pleno funcionamento, a continuidade dos serviços públicos e a conservação do patrimônio público, além do fiel cumprimento às obrigações assumidas pelo Município no Termo de Doação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para que a contratação tenha sucesso, é preciso que haja certificação de rubrica orçamentária para fazer frente as despesas, elaboração do termo contratual e suas etapas, além da análise jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados, caso haja.

10.2 A fiscalização será realizada pelo servidor responsável pela frota da unidade demandante, Diego Henrique Bazzo, e pelo gestor e ordenador da despesa, Marcio Evandro Busch.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços de manutenção poderá gerar resíduos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas, embalagens contaminadas e demais materiais decorrentes da manutenção do equipamento. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, observando a legislação vigente e adotando medidas que minimizem os impactos ao meio ambiente, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Considerando que o Município é responsável pela conservação e manutenção do equipamento recebido, bem como que os serviços devem ser executados por assistência técnica autorizada pelo fabricante para continuidade da garantia, tendo sido constatada a existência de uma única empresa apta à sua realização, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/21, mostra-se técnica e juridicamente viável.

Marques de Souza, 18 de Setembro de 2026



RENATO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



MARCIO EVANDRO BUSCH
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS